



CÂMARA DOS DEPUTADOS
Gabinete do Deputado ORLANDO SILVA

COMISSÃO DE TRABALHO, DE ADMINISTRAÇÃO E SERVIÇO PÚBLICO

REQUERIMENTO Nº de 2017

Requer a realização de audiência pública para discutir projetos de lei 4373/2016 de autoria do Deputado Wadih Damous.

Sr. Presidente

Requeiro, com fundamento no art. 255 do Regimento Interno, a realização de audiência pública, nesta Comissão de **Trabalho, de Administração e Serviço Público (CTASP)**, a fim de debater projeto de lei PL 4373/2016 que estabelece a necessidade de análise prévia do impacto social e orçamentário das propostas legislativas que tratam de criação de novos tipos penais, aumento de pena ou que tornem mais rigorosa a execução da pena.

Solicito que sejam convidadas a participar dessa audiência pública as seguintes autoridades:

- Carolina Costa Ferreira - UniCEUB
- IBCCRIM - Instituto Brasileiro de Ciências Criminais
- IDDD - Instituto de Defesa do Direito de Defesa
- Associação Brasileira de Advogados Criminalistas
- Felipe Angeli - Instituto Sou da Paz
- Wadih Damous (PT/RJ)
- Solon de Carvalho - UFRJ

JUSTIFICAÇÃO

O PL 4373/2016 levanta um importante debate no campo do processo legislativo especificamente no âmbito da justiça criminal. Hoje, como a própria justificativa do projeto destaca, a produção legislativa carece de um aprofundamento técnico necessário à avaliação das consequências sociais e financeiras das leis que impactam milhares de pessoas no país. Consequentemente, um enorme número de projetos de lei tramita sem que os parlamentares e mesmo a própria sociedade tenha a dimensão clara dos seus impactos, sejam eles positivos ou negativos.

O projeto de lei ora destacado prevê uma etapa de avaliação social e orçamentária quando da propositura de novas leis que visem ao recrudescimento penal. Estão inclusas, nesse sentido, as análises dos do número estimado de novos processos de conhecimento e de execução no Poder Judiciário, do número de vagas necessárias no sistema prisional e das implicações que a criminalização e os aumentos de pena provocarão na vida coletiva. Adicionalmente, no campo

orçamentário o Projeto determina a avaliação dos custos estimados da criação de novas vagas no sistema prisional e do custo estimado quanto à demanda de novos processos para o Poder Judiciário.

Estas análises de impacto são hoje essenciais diante do cenário de colapso dos presídios brasileiros. Os dados mais recentes demonstram que, em dezembro de 2014 Brasil mantinha encarceradas 622.202 pessoas, a quarta maior população prisional do mundo, alocada num sistema deficitário em 250.318 vagas. Este número revela um crescimento em 167,32% desde os anos 2000, mais de dez vezes superior ao crescimento experimentado pelo total da população brasileira, e evidencia a sobre-representação de pessoas negras (61,67% da população presa) e jovens (55,07% da população privada de liberdade tem até 29 anos). O Brasil, portanto, prende cada vez mais e seleciona para o cárcere, como produto da persistência de práticas institucionais discriminatórias, jovens negros, de baixa escolaridade e renda. O sistema de justiça criminal, indicam os dados, segue agravando vulnerabilidades, reforçando estigmas e reproduzindo as desigualdades que assolam a sociedade brasileira.¹

A necessidade de uma lei de responsabilidade político-criminal ancora-se em fundamento análogo ao que fez avançar a de responsabilidade fiscal: o poder público e seus agentes devem aprimorar a gestão de recursos, mediante a tomada de ações planejadas e transparentes, para a prevenção de riscos e correção de desvios. Planejamento, transparência, controle e responsabilização foram os quatro pilares daquela empreitada legislativa e, caso venham a submeter a política criminal vigente, têm o condão de superar o atual estado de persistência no erro do encarceramento, como reposta preponderante ao conflito com a lei, e da violação de direitos, como custo tácito e consentido.

Por estes motivos, e diante da situação nacional de encarceramento massivo e seletivo é essencial que se realize um debate aprofundado, em sede de audiência pública na presente Comissão Trabalho, de Administração e Serviço Público (CTASP). Também é imprescindível a participação dos especialistas indicados e do maior número possível de parlamentares, visto que o projeto de lei analisado reflete uma discussão fundamental e urgente.

Sala da comissão, 18 de maio de 2017.

ORLANDO SILVA
PCdoB /SP

¹ Dados do *Levantamento Nacional de Informações Penitenciárias: Infopen - Dezembro de 2014*.